

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19



Índice

1. CORONAVÍRUS.....	3
2. TRANSMISSÃO	3
3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	3
4. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO	4
5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ..	4
5.1 ATIVAÇÃO E COORDENAÇÃO	4
6. MEDIDAS ESPECÍFICAS	5
6.1 INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ISOLAMENTO	6
6.2 TRABALHO REMOTO	6
7. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO.....	7
7.1 PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	8

PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19

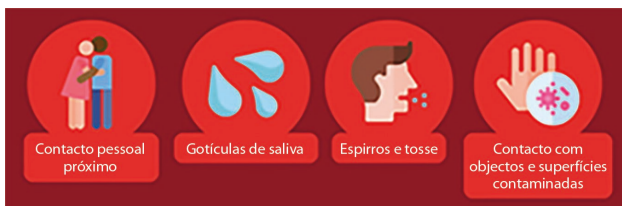
1. CORONAVÍRUS

O novo Coronavírus, designado de COVID-19, inicialmente detetado na China, alastrou-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de epidemia, com potencial para evoluir para uma pandemia. A sua origem ainda se encontra a ser investigada.

Dado que o MSGROUP promove o contacto com público, encontra-se, naturalmente, vulnerável à ação do Coronavírus/COVID-19.

Assim sendo, seguindo as orientações da Direção-Geral da Saúde apresentamos o Plano de Contingência do MSGROUP.

2. TRANSMISSÃO



3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Considera-se caso suspeito, a pessoa que apresente um dos sintomas apresentados abaixo e que, nos 14 dias antes do início de sintomas, apresente histórico de:

- Viagem para zonas afetadas;
- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por coronavírus;
- Pessoa que tenha estado numa unidade de saúde onde são tratados os doentes infetados com coronavírus.



4. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

- Lavar frequentemente as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Quando espirrar ou tossir, tapa o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- Evitar o contacto próximo com pessoas que sofrem de infeções respiratórias;
- Evitar os cumprimentos típicos de conduta social (aperto de mão e beijos na face);
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;
- Evitar o contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta;
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração, seguir o Plano de Contingência;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas que apresentem sintomas gripais, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para o SNS 24 (808 24 24 24).

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1 ATIVAÇÃO E COORDENAÇÃO

O Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 do MSGROUP é elaborado pelos Departamentos de Recursos Humanos e Qualidade.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pela administração e, uma vez ativo, os colaboradores obrigam-se a:

- Cumprir as medidas nele contidas;
- Respeitar as orientações que lhes forem transmitidas;
- Adotar comportamentos que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

Ao ser accionado o Plano de Contingência, este tem como consequência imediata a activação do designado **CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE)** do MSGROUP, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Qualidade. O contacto direto com o CRE deve-se efetuar através dos contactos telefónicos 914 140 723/917 814 847 ou dos endereços de correio eletrónico: joao.duarte@msgroup.pt / sofia.sarabando@msgroup.pt.

O CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE) deverá:

- Coordenar e garantir a implementação do Plano de Contingência, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;
- Difundir as informações, comunicações, avisos ou alertas;
- Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre num espaço de isolamento;
- Manter a Administração/Gerência informada sobre a evolução de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação;
- Prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;
- Estabelecer os contactos necessários com a Autoridade de Saúde Local ou outras entidades competentes.

6. MEDIDAS ESPECÍFICAS

- Não tocar nos olhos, nariz ou boca antes de lavar as mãos após a manipulação de objetos partilhados (papéis, dinheiro, equipamentos, etc.);
- Evitar tocar em outros objetos/superfícies após utilização de objetos partilhados e/ou outros;
- Evitar deslocações para as zonas afetadas, quer em situações profissionais, quer em situação pessoais;
- Reduzir apertos de mão e outros cumprimentos típicos, bem como manter a distância de 1 metro de colaboradores, clientes, fornecedores ou candidatos com sintomas gripais;
- Optar, se possível, por reuniões por teleconferência, quando inevitáveis;
- Os colaboradores que operam no exterior deverão seguir as medidas de prevenção gerais, e em caso de apresentar sintomas deverá permanecer na sua residência ou viatura e ligar para o SNS 24 (808 24 24 24).

6.1 INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ISOLAMENTO

Os seguintes espaços encontram-se reservados para o isolamento de qualquer colaborador, fornecedor, cliente ou visitante que evidencie sintomas de risco:

- Lusavouga: Lavabo no rés-do-chão do edifício;
- Macoser: Lavabo no rés-do-chão do edifício da Lusavouga;
- Lusaveiro/In&Out Cooking/Centro Logístico: Lavabo no rés-do-chão do edifício;
- Hannaik: Lavabo no rés-do-chão do edifício do Centro Logístico;
- Leçafer: Lavabos;
- NVATEC: Lavabos;
- Filial de Águeda: Lavabos;
- Filial de Braga: Lavabos;
- Filial de Leiria: Lavabos;
- Filial de Sintra: Lavabos;
- Filial de Viseu: Lavabos;
- Loja IOC Aveiro: Lavabos;
- Loja IOC Lisboa: Lavabos.



A localização dos espaços de isolamento encontra-se devidamente assinalada.

Os espaços de isolamento encontram-se equipados com: uma cadeira, água e alguns alimentos de longa validade; contentor do lixo, máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos e um termómetro. Os espaços são dotados de acesso à Internet.

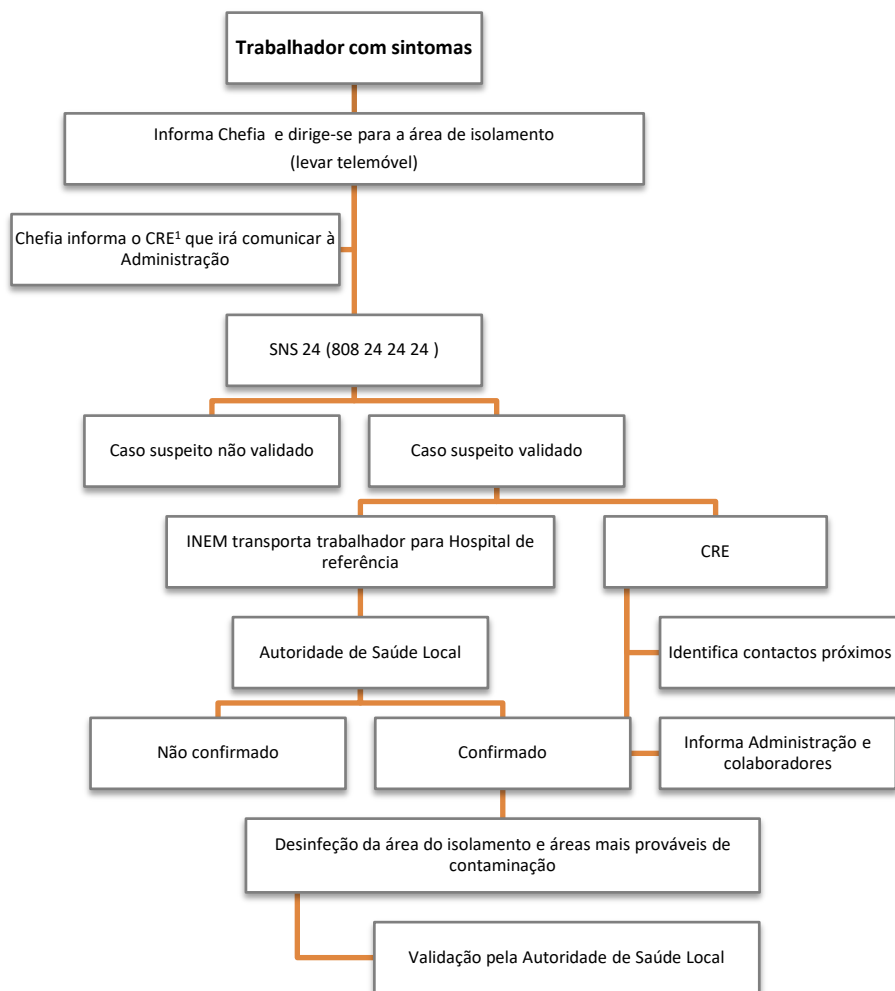
Em diversos locais das instalações, existe desinfetante para as mãos (registo biométrico, zona de refeições, entre outros), conjuntamente com informação sobre o procedimento de lavagem das mãos.

6.2 TRABALHO REMOTO

O MSGROUP tem em preparação um plano de ação complementar para a eventualidade de ser necessário adotar medidas de trabalho remoto.

Qualquer colaborador com fatores de risco medicamente comprovados, para o qual seja aconselhado o recurso ao trabalho remoto, deve comunicar tal facto ao CRE para que se avalie a situação e se procure criar condições para o efeito.

7. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO



Na zona de isolamento, o trabalhador deverá colocar uma máscara (de modo a tapar o nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deverá substituí-la por outra.

7.1 PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

